



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Brasília, 20 de junho de 2022.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ORDEM SERVIÇO Nº 001/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021
PROCESSO nº. 51402.107330/2021-76**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
À ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 DO TERMO
DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A. E A SYSFER CONSULTORIA E
SISTEMAS LTDA.**

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Negócios** vem apostilar a **Ordem de Serviço nº 001/2021 do Termo de Credenciamento nº 036/2021**, firmado com a empresa **SYSFER CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 43, Salas 401, 402, 410 2 411, Centro, Rio de Janeiro, CEP 05.423-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.289.695/0001-73, doravante denominada **CREDENCIADA**, com fundamento no art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto reajustar os preços da Ordem de Serviço nº 001/2021, conforme NOTA TÉCNICA nº 8/2022/SUEST-VALEC/DINEG-VALEC (5585766-sei) e TERMO DE AUTORIZAÇÃO - VALEC nº 2/2022/DINEG-VALEC (5718792-sei).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DOS VALORES

3.1. O valor do presente instrumento é de **R\$ 20.771,17 (vinte mil, setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)**, referente à variação na ordem de 4,659% do índice de reajustamento "Supervisão e Projetos" constante nos índices de reajustamento de obras rodoviárias, disponibilizado no site do DNIT, referente ao período de janeiro de 2021 (data base de reajuste no termo) a janeiro de 2022.

3.2. O valor da Ordem de Serviço passa de R\$ 445.856,82 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 466.627,99 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de

23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional programática: 26.122.0032.218S.0001;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05;
- Fonte: 0100/0311/0350;
- Nota de Empenho: 2021NE000373 e 2021NE000374.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da Valec.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

ALEX AUGUSTO SNACHES TREVIZAN

Diretor de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Negócios**, em 20/06/2022, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 21/06/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5749288** e o código CRC **4BD05B89**.



Referência: Processo nº 51402.107330/2021-76



SEI nº 5749288

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL

Brasília/DF, CEP 70070010

Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br